

DECRETO Nº 082, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

“Declara Revogado o Processo Licitatório nº 58/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 43/2019.”

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Ituporanga-SC e de acordo com parecer jurídico em anexo;

Considerando a orientação que dimana das Súmulas 346 e 473 do Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, as quais afirmam, respectivamente, de modo explícito e claro que *"a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos"* e que *"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

Considerando que a Lei 8.666/93 ao se referir ao tema em comento, estabelece, *ipsis verbis*, que: *"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado"* (art. 49).

Considerando a solicitação do Corpo de Bombeiros para revogar o Processo Licitatório nº 58/2019, visto que houve um problema grave em outro equipamento, sendo o mesmo mais urgente na aquisição.


DECRETA:




Art. 1º- Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 58, de 16 de setembro de 2019, na modalidade Pregão Presencial nº 43/2019 para a contratação de empresa fornecedora de conjunto de almofadas pneumáticas para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Ituporanga, nas atividades de salvamento e resgate: veicular, desabamentos e similares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Ituporanga, SC, 30 de setembro de 2019.



GERVASIO MACIEL
Prefeito em Exercício



INÁ CARINI ZAPELINI ZANELLA
Secretária da Administração



NILSON WERTER
Secretário da Fazenda

